



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**LIII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DAS
DELEGAÇÕES DAS ATIVIDADES NOTARIAIS E/OU REGISTRAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Ata da reunião da Comissão do LIII Concurso Público de provas e títulos para a outorga das delegações das atividades notariais e/ou registras do Estado do Rio de Janeiro, restabelecida pelo Ato Executivo TJ 163/2019, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 13 de agosto de 2019, em cumprimento ao Aviso TJ 68/2019, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 03 de setembro de 2019.

Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de 2019, às quatorze (14) horas e 30 (trinta) minutos, na rua Dom Manuel, nº 37, Lâmina III, Anexo, 4º andar, sala 405 do Tribunal de Justiça, reuniram-se os membros da Comissão do LIII Concurso Público de provas e títulos para a outorga das delegações das atividades notariais e/ou registras do Estado do Rio de Janeiro, presentes: o Excelentíssimo Desembargador Heleno Ribeiro Pereira Nunes, Presidente da Comissão; Dr^a Regina Lúcia Chuquer de Almeida Costa de Castro Lima – Juíza de Direito; Dr. Humberto Dalla Bernadina de Pinho – representante do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro; Dr. José Roberto Sotero de Mello Porto – representante da Ordem dos Advogados do Brasil; Dr. Dilson Neves Chagas, Notário – representante da Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro – ANOREG/RJ; e o Dr. André Gomes Netto, Registrador – representante da Associação dos Notários e Registradores do Rio de Janeiro – ANOREG/RJ, sendo designada pelo Senhor Presidente para secretariar os trabalhos a Excelentíssima Dr^a Regina Lúcia Chuquer de Almeida Costa de Castro Lima, na forma do artigo 49 da Resolução nº 05/2011 do Conselho da Magistratura. Ausentes, justificadamente, a Dr^a Ana Lúcia Vieira do Carmo – Juíza de Direito e a Dr^a Simone Lopes da Costa – Juíza de Direito.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**LIII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DAS
DELEGAÇÕES DAS ATIVIDADES NOTARIAIS E/OU REGISTRAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

I. Considerando que o egrégio Conselho da Magistratura rejeitou os recursos administrativos interpostos em relação ao Resultado Preliminar, a Comissão do LIII Concurso Público, no estrito cumprimento da superior decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça nos autos da RGD nº 0006024-83.2014.2.00.0000, deliberou no sentido da publicação do Resultado Final do certame.

II. Expeça-se ofício ao Exmo. Presidente do Conselho Nacional de Justiça encaminhando-lhe cópia desta ata e do aviso veiculando o resultado final do concurso, para efeito de instrução da RGD nº 0006024-83.2014.2.00.0000.

III. A Comissão do LIII Concurso Público examinou, ainda, os seguintes requerimentos administrativos:

Proc. nº 2019-182005 (proc. SEI nº 2019-0613573) – Maria Aparecida Alves de Melo Miranda.

Conclusão: Não há a mais remota possibilidade, não fosse pela preclusão administrativa, senão pela expressa decisão proferida no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, no sentido de se reabrir a fase de exame de títulos para adoção de outros critérios para efeito de pontuação. Valendo observar que o resultado final do exame de títulos, que veio a prevalecer, decorreu exatamente do atendimento dos critérios determinados na instância administrativa superior (Conselho Nacional de Justiça). Aliás, tanto assim é que, cabe destacar, a candidata requerente judicializou a questão, pugnando pela anulação da decisão proferida pelo Plenário do Conselho Nacional de Justiça no julgamento do PCA 0007782-68.2012.2.00.0000, por meio de ação em curso perante o MM. Juízo da 22ª Vara Federal da Seção do Rio de Janeiro (processo nº 0181786-17.2014.4.02.5101).



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**LIII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DAS
DELEGAÇÕES DAS ATIVIDADES NOTARIAIS E/OU REGISTRAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Proc. nº 2019-211441 – Camila Lorga Ferreira de Mello.

Conclusão: A sessão de escolha dos serviços extrajudiciais, realizada no ano de 2015, perdeu sua eficácia jurídica diante da superior decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça, tendo sido determinada a realização de nova sessão de escolha. Portanto, naturalmente, a sessão de escolha que será oportunamente designada não tem vinculação com a anterior. E, de qualquer modo, as eventuais questões relacionadas ao procedimento de escolha pelos candidatos não serão enfrentadas previamente, em caráter hipotético e abstrato, pela Comissão do LIII Concurso Público, valendo para tanto exatamente o que consta do edital do concurso e na Resolução CNJ 81/2009.

Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos encerrando a reunião, determinando ainda a lavratura da presente ata. Eu, Regina Lúcia Chuquer de Almeida Costa de Castro Lima – Juíza de Direito, lavrei a presente ata que subscrevo juntamente com os demais membros da Comissão.

Desembargador HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES
Presidente da Comissão do Concurso

Doutora REGINA LÚCIA CHUQUER DE ALMEIDA COSTA DE CASTRO LIMA
Juíza de Direito

Doutor HUMBERTO DALLA BERNADINA DE PINHO
Representante do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**LIII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DAS
DELEGAÇÕES DAS ATIVIDADES NOTARIAIS E/OU REGISTRAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Doutor JOSÉ ROBERTO SOTERO DE MELLO PORTO

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Estado do Rio de Janeiro

Doutor DILSON NEVES CHAGAS

Representante da Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

Doutor ANDRÉ GOMES NETTO

Representante da Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro